



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 505/GP/19

Ouro Preto do Oeste - RO, 03 de outubro de 2019.

À sua Excelência o Senhor  
**Eudes Venâncio de Souza**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste  
Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2488 de 03 de outubro de 2019, que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Vagner Gonçalves Barros**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2282/2019

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

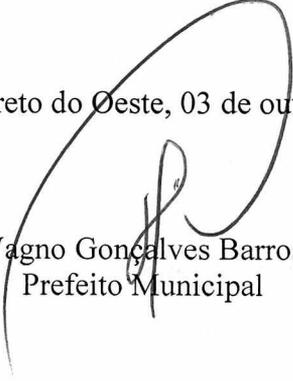
Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 2488 de 03.10.2019 que “*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

*A solicitação no valor de R\$. 41.231,13 (Quarenta e um mil duzentos e trinta e um reais e treze centavos) se faz necessário para atender as necessidades do Departamento de Turismo, Cultura e Esporte, decorrente de recursos Federais, relativos ao Plano de Trabalho apresentado ao Estado de Rondônia, para atender a necessidade de investir nas Escolinhas Esportivas (escolinhas de Futebol, handebol e voleibol) e outras atividades de desenvolvimento do esporte no município.*

*Segue anexo Memo. n.º 76/DTCE/2019 de 27.09.2019, cópia do Plano de Trabalho, cópia do extrato da conta corrente 33.802-5, cópia da Ata de Reunião, parecer da Contabilidade, parecer jurídico e parecer da coordenadoria do Controle Interno.*

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 03 de outubro de 2019.

  
Vagno Gonçalves Barros  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2019

Page 1

**PROJETO DE LEI Nº 2488, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

*Autoriza o poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por Superávit Financeiro e da outras providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 41.231,13 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

621	27.812.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	41.231,13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3 12
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	012 001	CONVÊNIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**41.231,13**

Fontes de Recurso

3 12

41.231,13

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 03 de outubro de 2019

  
VAGNO GONÇALVES BARROS  
Prefeito(a) Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE**  
Memorando nº **76** /2019

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de setembro 2019.

Do: Departamento de Turismo, Cultura e Esporte.

À Senhora:

Milleny de Jesus Barros

Assessora Especial da SEMPLAF

Nesta.

**Assunto: Abertura de Crédito Especial**

Senhora Assessora;

Venho por meio deste cumprimentar Vossa Senhoria, e solicitar abertura de Crédito Especial por superávit no valor de R\$ 41.231,13 (quarenta e um mil e duzentos e trinta e um reais e treze centavos), do recurso abaixo discriminado:

Programação	Elemento e Despesa	Recurso	Conta Corrente	Valor (R\$)
27.812.0010.2032	3.3.90.30-00	Lei Pelé	33.602-5	R\$ 41.231,13

A abertura de crédito especial por superávit financeiro, se faz necessário para que o Departamento de Turismo, Cultura e Esporte possa cumprir com a Plano de Trabalho apresentado ao Estado de Rondônia, aprovado pelo Conselho de Turismo, Cultura e Esporte em atender a necessidade de investir nas Escolinhas Esportivas (escolinha de futebol, handebol, voleibol) e outras atividades de desenvolvimento do esporte no município. Segue em anexo cópia da ATA do Conselho Municipal de Turismo, Cultura e Esporte que aprova o uso do recurso, extrato da bancário e plano de trabalho.

Sendo só para este, nossos votos de estima e consideração.

  
**Andreza Justina Dias**  
Assessora Especial e Ordenadora  
de Despesas-SEMECE  
Port:12.632 e 12.633 de 10 / 04 / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

PLANO DE TRABALHO

**EVENTO: Esporte à chave para a transformação social**

**1. Identificação do Evento**

O município Estância Turística Ouro Preto do Oeste sempre foi referência Estadual na realização de eventos esportivos, como Motocross Latino Americano, Campeonato Nacional de Voo Livre, Festas de Fim de Ano, Comemoração do Aniversário da cidade, no entanto nos últimos anos essas atividades têm deixado de acontecer. Apesar de que o município possui espaços públicos (quadras e campos) para a prática de esportes amadores e profissionais, faltam recursos financeiros para a aquisição de materiais que objetiva-se a manutenção das quadras poliesportivas e escolinhas de handebol, vôlei, futsal entre outros, que corroboram para a extinção destas iniciativas sócias esportivas.

O projeto proposto tem como objetivo resgatar essa vitalidade do orgulho em ser ouro-pretense, de voltar a ser reconhecida como a melhor cidade do estado para atividades culturais e festivas através do esporte. Diante desta visão, considera-se o esporte uma importante ferramenta favorecedora da mudança dessa realidade, pois o esporte tem comprovado a importância na interação social. Assim, a partir deste Projeto, amplia-se a promoção do esporte, incentivando a pratica e garantindo o acesso, a permanência, a disseminação e a divulgação do desporto no estado de Rondônia.

**2. Dados cadastrais**

Órgão/Entidade Proponente				CNPJ
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste				04.380.507/0001-79
Endereço				
Avenida Daniel Comboni, nº 1156, bairro Jardim Tropical				
Cidade	U. F.	CEP	DDD / Telefone	e-mail
Estância Turística Ouro Preto do Oeste	RO	76.920-000	(69) 99218 5695 (69) 3461 5269	glsfagundes@hotmail.com
Conta Corrente N.º	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
33602-5	Banco do Brasil	1404-4	Ouro Preto do Oeste	

**3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Nome completo:	Genefisson Fagundes de Oliveira
Cargo/Função:	Assessor Especial de Turismo Cultura e Esporte
E-mail:	glsfagundes@hotmail.com
Endereço:	Rua Café Filho, nº 127, Bairro União
Município:	Estância Turística Ouro Preto do Oeste
Telefone:	(69) 99218 5695

**4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Apoio Financeiro em pecúnia para aquisição de material esportivo para atender a necessidade de incentivar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**

PLANO DE TRABALHO

prática esportiva de diversas modalidades. O principal objetivo é oferecer aos atletas da Estância Turística Ouro Preto do Oeste e região condições de utilização do espaço físico, com a integração de vários atletas das seguintes modalidades: futsal, voleibol de quadra e de areia, basquete, basquete de cadeirantes, tênis de mesa, capoeira, handebol entre outros.

**5. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O município de Ouro Preto do Oeste tornou-se uma Estância Turística de acordo com a Lei nº 664, de 07 de maio de 2012, por apresentar diversos quesitos naturais e econômicos que o favorece. No esporte a cidade tem sido referência estadual nas realizações de eventos esportivos. Atualmente a estrutura esportiva do município não atende a demanda, devido à falta de apoio financeiro para o funcionamento adequado dos espaços esportivos.

O esporte é de suma importância para a diversificação da saúde e a propagação da inclusão social. Observa-se que existem diversas comunidades ouro-pretenses carentes, sem acesso a prática esportiva, fator que as distancia da inclusão social e aquisição dos materiais para a manutenção para as escolas esportivas e até criação de outras irá fortalecer e resgatar o espírito esportivo dos cidadãos.

Entretanto, o presente plano de trabalho busca angariar recursos para proporcionar condições de funcionamento e manutenções das quadras poliesportivas e das quadras de areia da Estância Turística Ouro Pretos do Oeste, com aquisição de materiais esportivos que serão utilizados pelos participantes para prática de atividades esportivas contínuas, visando atender aos diversificados grupos etários, promovendo as atividades físicas diárias, com a realização e a divulgação do esporte.

**6. OBJETIVOS**

**6.1 Geral**

Oferecer aos atletas da Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO e região oportunidades de prática de esportes com espaço físico adequado e material esportivo necessário para a realização das atividades.

**6.2 Específicos**

- a) Adquirir recursos financeiros para a aquisição de materiais esportivos para funcionamento das quadras e campos da Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO;
- b) Oferecer condições aos atletas para a prática de esportes de diversas modalidades, com materiais adequados para a realização de atividades esportivas;
- c) Estimular a prática esportiva para o desenvolvimento do estilo de vida saudável, convivência com as diferenças interpessoais e inclusão social através do esporte;
- d) Oportunizar a descoberta de novos talentos esportivos;
- e) Combater a ociosidade da juventude cidadã do município;
- f) Incentivar a formação de escolinhas esportivas resgatando a disciplina, o respeito, a dedicação, a persistência e a aceitação social através do esporte.

**7. DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**

PLANO DE TRABALHO

Após liberação do recurso (12 meses)

**8. LOCAL DE REALIZAÇÃO**

8.1 Em todos os espaços destinados a prática esportiva, tais como: Ginásio de esportes, Bosque municipal e quadra poliesportiva do Bairro Jardim Aeroporto.

**9. ENQUADRAMENTO**

9.1 Quanto à natureza: (x) atividades contínuas

9.2 Quanto à abrangência: (x) local

**10. PROGRAMAÇÃO**

**Período de execução do projeto: 12 meses ALR**

**11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Atividade	Mês/ano
Reunião para planejamento	Agosto/2019
Apresentação do projeto	Setembro/2019
Aquisição do material esportivo	2019/2020
Execução do projeto	2019/2020

**12. DIVULGAÇÃO**

12.1 Sites, mídias, rádios, TV e redes sociais

**13. RECURSOS HUMANOS**

- a) Diretor de esportes municipal
- b) Professores voluntários;
- c) Coordenadores de eventos esportivos.

**14. RESULTADOS ESPERADOS**

- a) Reativar os espaços físicos (quadras e campos), para prática de esportes diversificados;
- b) Oferecer condições aos atletas para a prática de esportes de diversas modalidades, com materiais adequados para a realização de atividades esportivas;
- c) Estimular a prática esportiva para o desenvolvimento do estilo de vida saudável, convivência com as diferenças interpessoais e inclusão social através do esporte;
- d) Oportunizar a descoberta de novos talentos esportivos;
- e) Combater a ociosidade da juventude cidadã do município;
- f) Incentivar a formação de escolinhas esportivas resgatando a disciplina, o respeito, a dedicação, a persistência e a aceitação social através do esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**

PLANO DE TRABALHO

**15. FORMA DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- Relatório das atividades desenvolvidas no projeto;
- Cópias dos materiais de divulgação;
- Relação dos atletas participantes das atividades esportivas;
- Reportagem na imprensa;
- Fotos, entre outras.

**16. INDICADOR DE RESULTADO**

**Metas:**

**Qualitativas**

- ✓ Superar barreiras sociais, físicas e/ou afetivas para melhoria da autoconfiança e espírito competitivo como ato de superação;
- ✓ Agrupar o maior número de atletas para a socialização dos participantes de práticas esportivas;
- ✓ Promover ambientes de interação com grupos de atletas para inserção social ao esporte;
- ✓ Expandir a aquisição de conhecimento de diversas modalidades esportivas, respeitando as habilidades e interesses dos atletas;
- ✓ Propagar a importância da prática esportiva e suas diversidades.

**Indicadores**

- ✓ Executar o projeto de acordo conforme plano de trabalho.

**Instrumento de verificação**

- ✓ Relatório das atividades desenvolvidas;
- ✓ Cópias dos materiais de divulgação;
- ✓ Reportagem da imprensa, fotos, relação dos atletas envolvidos no projeto, entre outros.

**Quantitativas**

- ✓ Participação de aproximadamente 300 pessoas direta entre atletas e comissão organizadora;

**Indicadores**

- ✓ Dados estatísticos das equipes e atletas inscritos para participação no projeto, bem como jogos a serem realizados.

**Instrumentos de verificação**

- ✓ Relatório com nome das equipes;
- ✓ Regulamento para participação nas atividades esportivas;
- ✓ Fotos, releases, e matérias divulgadas pela imprensa.

**17. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO**

Relatório dos envolvidos no projeto: Diretor de esporte municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**

PLANO DE TRABALHO

18. ORÇAMENTO GERAL					
1. MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
001	Antena para Voleibol; par de antenas confeccionadas em aço; com 1,80m de altura nas cores vermelho e branco, peso: 900 Gramas. De acordo com a Confederação de Voleibol - CBV.	Und.	2	R\$ 299,99	R\$ 599,98
002	Bico para bomba de encher bola	Und.	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
003	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g.	Und.	10	R\$ 399,99	R\$ 3.999,90
004	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, confeccionada em PVC, tamanho 54-56 cm de diâmetro, peso 325-375g. (Feminino)	Und.	10	R\$ 299,99	R\$ 2.999,90
005	Bola de Handebol Oficial, H3L, costurada ou matrizada, confeccionada em PVC, tamanho 58-60 cm de diâmetro, peso 425-475g. (Masculino)	Und.	10	R\$ 299,99	R\$ 2.999,90
006	Bola de tênis de mesa 3 estrelas para competição, aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa).	Und	16	R\$ 9,99	R\$ 159,84
007	Bola oficial de futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%, acabamento e base de poliuretano (PU) importado e revestimento externo metalizado. Tecnologia Termotec: gomos termo fundidos, fazendo com que a bola tenha 0% de absorção de água, não alterando o seu peso mesmo em campos molhados. Além de maior precisão, velocidade, durabilidade e menor deformação, câmara Airbility.	Und.	10	R\$ 249,99	R\$ 2.499,90
008	Bola oficial de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV)., tecnologia Termotec com absorção de 0% de água.	Und.	6	R\$ 379,99	R\$ 2.279,94
009	Bola oficial de Vôlei de quadra. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280 g.	Und.	6	R\$ 349,99	R\$ 2.099,94
010	Bomba para encher bola Double Action, SAC em policarbonato, agulha em liga de zinco que contém tampa em borracha	Und.	6	R\$ 89,99	R\$ 539,94
011	Colete para treinamento, dupla face, Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico; tamanho G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas. Sendo, 10 na cor verde, 10 cor vermelha, 10 cor amarela e 10 cor azul.	Und.	50	R\$ 37,99	R\$ 1.899,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**

PLANO DE TRABALHO

012	Colete para treinamento, dupla face, Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. tamanho M: 38 cm x 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas. Sendo, 10 cor verde, 10 cor vermelha, 10 cor amarela e 10 cor azul.	Und.	50	R\$ 37,99	R\$ 1.899,50
013	Cronometro digital com design esportivo, unidade de medida 1/100 de segundo e precisão de 99,99%. Especificações: cap. De exibição de 9h59min; modo de cronometragem tempo normal	Und.	5	R\$ 189,99	R\$ 949,95
014	Kit demarcador oficial para quadra de vôlei de praia com ganchos.	Und.	2	R\$ 599,99	R\$ 1.199,98
015	Placar manual de plástico de mesa com numeração até 31 pontos.	Und.	2	R\$ 69,99	R\$ 139,98
016	Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (PingPong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados.	Und.	7	R\$ 119,99	R\$ 839,93
017	Rede oficial de Basquetebol, em poliéster, nas medidas oficiais da CBB e FIBA, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada	Und.	2	R\$ 149,99	R\$ 299,98
018	Rede oficial de Futsal/Handebol, modelo profissional, fio 4mm duplo malha 10 x 10 com tratamento de proteção U.V em nylon / polietileno, Tipo modelo Federação Paulista de Futsal. 08 06	Und.	6	R\$ 349,99	R\$ 2.099,94
019	Rede para Voleibol Oficial, fio de nylon (polietileno) seda (polipropileno) médio na cor preto, malha de 10x10cm, lona de algodão, com 5 cm de largura.	Und.	4	R\$ 289,99	R\$ 1.159,96
020	Rede de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade.	Und.	4	R\$ 139,99	R\$ 559,96
021	Bloco de partida base de aço, modelo T, para utilização em ginásio, gramados e pistas	Und	4	R\$ 599,99	R\$ 2.399,96
022	Conjunto de bolas de borracha, cores variadas, conjunto com 04 bolas nº 02 e 03	Und.	6	R\$ 199,99	R\$ 1.199,94
023	Cone PVC, 30 cm cores variadas	Und.	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
024	Bolsa para transportes de bolas, com zipper e alça, lateral em malha vazada para melhor ventilação, dimensão mínima 90x40x45cm	Und.	2	R\$ 119,99	R\$ 239,98
025	Bolsa de massagem - 01 isopor 02 bisnaga de plástico de nylon, dimensão mínima 25X26cm	Und.	2	R\$ 199,99	R\$ 399,98
026	Prancheta com cronograma e calculadora funções: calculadora e cronometro ao mesmo tempo, tomada de parciais, calendário, alarme, contador de até 24h em 01/100s, bateria solar, dimensão mínima 35x23cm	Und.	4	R\$ 99,99	R\$ 399,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**

PLANO DE TRABALHO

027	Redes de proteção esportiva para a parte lateral da quadra: 7,20m de altura x 42m de largura, no total de 604,80m <sup>2</sup> – Fio 2mm / malha 12cm em polietileno (nylon).	Und.	2	R\$ 3.499,99	R\$ 6.999,98
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 41.217,57</b>

Especificação	Valor Total R\$
Material de consumo	R\$ 41.217,57
Valor da contrapartida	R\$
Valor Global	R\$
Valor de repasse	R\$

**19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Concedente						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$					
Proponente (contrapartida)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$					

**20. DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA**

Eu, **Genefisson Fagundes de Oliveira**, residente e domiciliado à Rua Maria Alves Campos, nº 381 – Colina Parque - Estância Turística Ouro Preto do Oeste – Rondônia, portador do RG 54046 MTE/RO e CPF nº 676.437.872-04, na qualidade de Assessor Especial de Turismo Cultura e Esporte, para os de obtenção de transferência de recursos do Governo do Estado de Rondônia, através da SEJUCEL, para execução do referido projeto, oriundo da Lei Pelé.

**21. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devido fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia que não existe debito mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Governo do Estado de Rondônia, na forma deste Plano de Trabalho.

Ouro Preto do Oeste, 13 de setembro de 2019.

Vagno Gonçalves Barros  
Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste

  
Genefisson Fagundes de Oliveira  
Assessor Especial de Turismo Cultura e Esporte  
Ouro Preto do Oeste

**22. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. No dia vinte e quatro do mês de setembro de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de reuniões da Associação Comercial e Industrial de Ouro Preto do Oeste os membros do Conselho para conhecimento e deliberação sobre recursos financeiros, estando presente os membros do Conselho: Genefisson Fagundes de Oliveira – representante do Poder Executivo, Maria Elizabeth Dias Ferreira – representante da Associação Littero Cultural de Ouro Preto do Oeste, Ricardo Bernardini Barbosa – representante da Associação de Aerodelismo de Ouro Preto, Joel Joé da Silva – representante da Associação Comercial e Industrial de Ouro Preto, Wanderléia Maria Candida – representante da Associação de Turismo Agroecológico e Reflorestamento de Rondônia, e, Antônio Lazaro de Freitas, representante da Superintendência Estadual de Turismo. Aberta a reunião foi apresentada o Plano de Trabalho para utilização do saldo financeiro do recurso da Lei nº 9.615 (Lei Pelé). Assim, depois de todos terem esclarecidos suas dúvidas, foi aprovado Plano de Trabalho para a aquisição de materiais esportivos para atendimento ao resgate de escolinhas de esporte e atendimento as Escolas Municipais. Não havendo mais, eu Genefisson Fagundes de Oliveira, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes que assinam lista de presente em anexo.

*Genefisson F. de Oliveira*

Reunião do dia 24 de Setembro de 2019.

Conselheiros	Entidade
MARCELO ANDRÉ DOS SANTOS	ADOP
Maria Elizabeth Dias Ferreira	ALCOP
RICARDO BERNARDINI BARBOSA	CAOP
JOSE JOSÉ - A CIOP	
Genésio Sagundes de Oliveira	poder Executivo
Antonio Roberto de Freitas	SEPOG
Mandolisa Maria Landida	- ATAR



**SEMECE - EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

Exercício: 2018

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso SEMECE - 33.502-5 - LEI PELE Banco 001 Conta 33.802-5

Saldo em 31/12/2018 conforme extrato bancário	41.231,13
Saldo em 31/12/2018 de acordo com a contabilidade	41.231,13





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1404-1
Conta 33802-9 PREFEITURA M O P OESTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Table with columns: Data, Histórico, Valor, Valor IRProj. Comp., Valor IOP, Quantidade cotas, Valor.cota, Saldo cotas. Rows for 30/11/2018 and 31/12/2018.

Resumo do mês

Summary table with columns: Description, Value. Rows include SALDO ANTERIOR, APLICAÇÕES (+), RESGATES (-), RENDIMENTO BRUTO (+), IMPOSTO DE RENDA (-), IOF (-), RENDIMENTO LÍQUIDO, SALDO ATUAL =.

Valor da Cota

Table with columns: Date, Value. Rows for 30/11/2018 and 31/12/2018.

Rentabilidade

Table with columns: Period, Rentability. Rows for No mês, No ano, Últimos 12 meses.

Transação efetuada com sucesso por: JB756809 PAULO F BICALHO FH.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Handwritten signature and date: 608, 36/12/18



**Extrato conta corrente**

**Cliente**

Agência 1404-4  
Conta 33602-5  
Período solicitado 12/2018

**Lançamentos**

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JB756809 PAULO F BICALHO FH.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5676  
Para deficientes auditivos 0800 729 0080

603  
361/9  
⓪

# PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 4

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>93.450.945,46</b>	<b>81.844.494,28</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.113.171,36</b>	<b>2.723.464,27</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.885.527,54	13.106.188,36	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	672.400,60	360.268,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	13.885.527,54	13.106.188,36	PESSOAL A PAGAR	414.375,05	156.351,91
CONTA ÚNICA RPPS	F 1.486.337,02	1.576.319,88	PESSOAL A PAGAR	F 245.021,21	14.611,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F 12.399.190,52	11.529.239,21	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F 4.813,27	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F 0,00	629,27	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F 7.846,28	0,00
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>	<b>808.197,18</b>	<b>1.002.577,25</b>	PESSOAL A PAGAR	P 156.694,29	141.740,57
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	164.805,15	0,00	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>258.025,55</b>	<b>203.916,37</b>
IMPOSTOS	P 164.805,15	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F 142.336,64	161.514,58
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	643.392,03	977.732,81	FGTS	F 22.497,90	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P 175.252,01	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F 63.289,75	42.401,79
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P 468.140,02	977.732,81	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F 29.901,26	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	24.844,44	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>1.377.801,89</b>	<b>1.316.471,58</b>
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P 0,00	24.844,44	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b>	<b>1.337.791,49</b>	<b>1.316.471,58</b>
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>1.522.438,23</b>	<b>1.236.201,18</b>	FORNECEDORES NACIONAIS	F 861.624,15	993.316,90
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	163.919,61	105.409,61	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F 0,00	230.340,52
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P 47.712,74	25.848,74	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F 411.830,73	53.860,39
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P 116.206,87	79.560,87	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F 36.797,11	38.953,77
<b>CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO</b>	<b>5.143,91</b>	<b>5.143,91</b>	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F 1.353,88	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO DECORRENTES DE CRÉDITOS	P 5.143,91	5.143,91	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	P 26.185,62	0,00
<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</b>	<b>397.153,07</b>	<b>0,00</b>	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO</b>	<b>40.010,40</b>	<b>0,00</b>
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F 397.153,07	0,00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	P 40.010,40	0,00
<b>CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO</b>	<b>235.855,33</b>	<b>448.230,12</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO</b>	<b>107.067,95</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P 235.855,33	448.230,12	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO</b>	<b>107.067,95</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>720.366,31</b>	<b>677.417,54</b>	PIS/PASEP A RECOLHER	F 107.067,95	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F 714.738,91	677.417,54	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>955.900,92</b>	<b>1.046.724,41</b>
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F 1.738,65	0,00	<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>689.746,86</b>	<b>913.467,46</b>
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	F 3.888,75	0,00	CONSIGNAÇÕES	F 689.746,86	911.484,84
<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</b>	<b>77.128.313,78</b>	<b>66.382.068,75</b>	DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS	F 0,00	1.982,62
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>77.128.313,78</b>	<b>66.376.369,49</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>266.154,06</b>	<b>133.256,95</b>
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F 4.112.688,28	66.376.369,49	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F 2.704,44	128.214,79
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	F 73.015.625,50	0,00	DIARIAS A PAGAR	F 1.428,00	756,00
<b>(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.699,26</b>	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F 2.500,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	5.699,26	CONVENIOS A PAGAR	F 1.658,10	0,00
<b>ESTOQUES</b>	<b>106.468,73</b>	<b>117.458,74</b>	CONSÓRCIOS A PAGAR	F 0,00	4.286,16
<b>ALMOXARIFADO</b>	<b>106.468,73</b>	<b>117.458,74</b>	CONSÓRCIOS A PAGAR	P 257.863,52	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P 12.585,69	44.845,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>212.809.900,78</b>	<b>114.363.586,95</b>
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P 345,60	0,00	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>1.292.641,04</b>	<b>3.552.414,11</b>
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P 1.043,44	0,00	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO</b>	<b>1.292.641,04</b>	<b>3.552.414,11</b>
AUTOPEÇAS	P 55.521,26	55.479,47	FORNECEDORES NACIONAIS	P 405.532,13	2.049.137,51
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P 36.972,74	17.134,27	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P 887.108,91	1.503.276,60
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>51.355.231,90</b>	<b>44.447.189,96</b>			
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.694.639,09</b>	<b>1.685.623,99</b>			

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

2 of 4

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>CRÉDITOS A LONGO PRAZO</b>	<b>2.694.639,09</b>	<b>1.251.611,92</b>	<b>PROVISÕES A LONGO PRAZO</b>	<b>211.517.259,74</b>	<b>110.811.172,84</b>
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA P	1.414.079,35	1.186.893,75	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>211.517.259,74</b>	<b>110.811.172,84</b>
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA P	15.548.814,37	14.332.972,80	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS P	33.877.577,87	33.877.577,87
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO P	-14.268.254,63	-14.268.254,63	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER P	76.933.594,97	76.933.594,97
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>434.012,07</b>	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS P	37.976.403,18	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO P	0,00	434.012,07	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER P	62.729.683,72	0,00
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>257.863,52</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>215.923.072,14</b>	<b>117.087.051,22</b>
<b>PARTICIPAÇÕES PERMANENTES</b>	<b>257.863,52</b>	<b>0,00</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR P	257.863,52	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>48.402.729,29</b>	<b>42.761.565,97</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-71.113.665,38</b>	<b>8.548.814,38</b>
<b>BENS MOVEIS</b>	<b>22.650.508,45</b>	<b>18.354.665,67</b>	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>-71.113.665,38</b>	<b>8.548.814,38</b>
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO P	57.994,58	40.110,48	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>	<b>-71.113.665,38</b>	<b>8.548.814,38</b>
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS P	3.812.341,71	3.263.356,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO P	-79.662.479,76	-79.418.558,43
BENS DE INFORMÁTICA P	610.840,08	468.766,34	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES P	8.548.814,38	87.967.372,81
VEÍCULOS P	13.646.799,61	10.270.811,24	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-71.113.665,38</b>	<b>8.548.814,38</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS P	3.226.325,66	3.016.671,46	<b>TOTAL</b>	<b>144.809.406,76</b>	<b>125.635.865,60</b>
DEMAIS BENS MÓVEIS P	1.296.206,81	1.294.949,35			
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>26.834.005,75</b>	<b>25.365.504,04</b>			
INSTALAÇÕES P	114.053,21	114.053,21			
BENS DOMINICAIS P	399.206,86	399.206,86			
BENS DE USO ESPECIAL P	933.105,77	750.280,46			
BENS DE USO COMUM DO POVO P	16.868.101,06	16.868.101,06			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO P	3.791.354,34	2.542.746,88			
DEMAIS BENS IMÓVEIS P	4.728.184,51	4.691.115,57			
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>	<b>-1.081.784,91</b>	<b>-958.603,74</b>			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS P	-1.081.784,91	-958.603,74			
<b>TOTAL</b>	<b>144.806.177,36</b>	<b>126.291.684,24</b>			

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**PERÍODO**

Exercício de 2018

3 of 4

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	92.131.360,70	80.159.975,39	PASSIVO FINANCEIRO (2.632.417,53)+ Restos não Processado(10.335.752,01)	12.968.169,54	7.955.855,68
ATIVO PERMANENTE	52.674.816,66	46.131.708,85	PASSIVO PERMANENTE	213.290.654,61	114.505.327,52
			SALDO PATRIMONIAL	-81.452.646,79	3.830.501,04

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

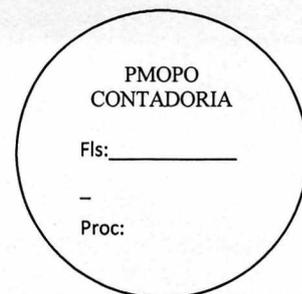
Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

4 of 4

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		
<b>SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>COMPENSAÇÕES</b>	<b>51.119,25</b>	<b>0,00</b>	<b>COMPENSAÇÕES</b>	<b>14.255.182,00</b>	<b>5.457.413,97</b>
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS COM	1,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	252.000,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	51.118,25	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	14.003.182,00	5.457.413,97
<b>TOTAL</b>	<b>51.119,25</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14.255.182,00</b>	<b>5.457.413,97</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA  
**CONTADORIA GERAL**

DA: CONTADORIA

PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - DPO

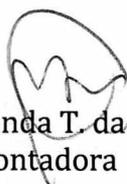
Em análise e verificação de saldos em Conta Corrente, conforme especificado abaixo:

Programação: 27.812.0010.2032 - Elemento de Despesa 33.90.30-00

Conta Corrente	Saldo Financeiro 2018	Restos a Pagar	Valor solicitado	Saldo Disponível
1404-4/3360-5	41.231,13	0,00	41.231,13	41.231,13

Somos **FAVORAVEL**, a Abertura de Credito Especial, por Superávit Financeiro, no valor de R\$. 41.231,13 (quarenta e um mil duzentos e trinta e um reais e treze centavos), conforme demonstrado no extrato de conta corrente anexo.

Ouro Preto do Oeste, 01 de Outubro de 2019.

  
Carmelinda T. da Silva  
Contadora

PARECER JURÍDICO Nº. 516 /2019



**AUTOS Nº 2784/2019**

**ORIGEM: SEMPLAF**

**INTERESSADO: SEMPLAF**

**OBJETO: PROJETO DE LEI/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT**

**DATA: 02/10/2019**

Trata o presente, de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro no orçamento corrente.

A justificativa esclarece que esta abertura de crédito especial é necessária para que o Departamento de Turismo com a interveniência da SEMECE, possa atender as necessidades de investir nas Escolinhas Esportivas e outras atividades afins, conforme justificativa no Memorando nº 76/SEMECE/201, às fls. 04. O parecer contábil é favorável, conforme fls. 14.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

O crédito adicional especial destina-se a cobrir despesas com a devolução do saldo financeiro. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

***"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "***

***"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***

***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***  
***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***

*d*

**III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "**

**"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "**

**"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II - os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

**IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.**

**§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

**§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.**

**§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "**

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à abertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

  
**Lucinei Ferreira de Castro**  
Procuradora do Município



Estado de Rondônia  
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno



ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇÃO: SEMECE

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional Especial SUPERÁVIT FINANCEIRO

Processo nº 2755/2019

DESTINO: SEMPLAF

DATA: 02.10.2019

Aportou-se nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise do Processo 2755/2019, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, no sentido de viabilizar a realização de despesas com os recursos oriundos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 – Lei Pelé, no valor de R\$ 41.231,13 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e um reais, treze centavos).

O pedido de origem vem acompanhado da cópia do plano de trabalho e da conciliação bancárias.

A Contadoria Geral manifestou favorável à abertura, aprovando assim, os argumentos e documentos apresentados pela secretaria.

A Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente ao encaminhamento da matéria ao Poder Legislativo.

Pelas razões expostas, autoriza-se o envio da matéria para apreciação pelo Poder Legislativo, devendo ainda, no momento da abertura do crédito, ser observada as condições estabelecidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, além da efetiva demonstração do cálculo a que refere o § 2º.

  
Nelson T. Sakamoto - Coordenador